



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Santa Cruz das Palmeiras, 16 de março de 2022.

OF. Nº 49/2022

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, cumpre-me encaminhar a V.Ex^a a Moção de Apoio nº 018/2022, de autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo, aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 15 de março pp.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO APARECIDO CREMONESI
 Presidente

Ao
 Senado Federal
 A/C Sr. RODRIGO PACHECO
 Senado Federal - Av. N2 - Bloco 16,
 CEP 70165-900, BRASÍLIA-DF



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



MOÇÃO DE APOIO N° 18 /2022

Senhores Vereadores,

Propomos à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, que, na Ata dos trabalhos legislativos da presente Sessão Ordinária, se lavre Moção de Apoio para o Projeto de Lei Complementar 04/2022.

O Projeto de Lei 04/2022 foi protocolado no Senado Federal em 11/02/2022 pelo Senador Alexandre Silveira (PSD/MG).

O Projeto trata de alterar a Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus Sarscov-2 (Covid-19), para permitir a incorporação aos vencimentos dos servidores públicos de benefícios associados ao tempo de serviço exercido entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Como sabemos, não foi somente a recuperação da economia que permitiu essa melhora nos resultados das contas públicas. A inflação medida pelo IPCA ficou acima de 10%. Quando medida pelo IGP-M, o número sobe para mais de 23%. Nesse cenário, aumenta-se a arrecadação, mas as despesas, em especial aquelas com o funcionalismo público, ficam congeladas. Em outras palavras, os servidores públicos das mais diferentes áreas, como saúde, segurança, assistência social, educação, arrecadação tributária, etc, foram chamados a contribuir para o esforço nacional de combate aos impactos da Covid-19. A contribuição se deu não somente pelo trabalho, como seria natural esperar, como também pela perda do poder aquisitivo de seus rendimentos.

Não é justo que, com a melhora das contas públicas, esses servidores continuem a sofrer todo o peso do ajuste fiscal. Vale destacar que a remuneração por tempo de serviço faz parte do pacote de benefícios do servidor. É um instituto criado para estimular o servidor a permanecer na administração pública, permanecendo, dentro do setor público, o conhecimento acumulado ao longo de sua carreira. Também é uma forma de manter expectativas positivas em relação à própria remuneração, aumentando a percepção de adequação remuneratória, o que cria um ambiente de trabalho mais harmônico e, consequentemente, mais produtivo.

Recentemente a Lei Complementar 191 de 08 de março de 2022 retirou a aplicação do inciso IX a servidores públicos civis e militares da área da saúde e segurança pública.



Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Destacamos que a devida proposta contaria com o pagamento a partir de janeiro desse ano, sem direito a crédito retroativo.

O funcionalismo público municipal sofreu nos últimos anos sem reajuste nos anos de 2017 e 2018, perfazendo uma perda no poder de compra. Entedemos que esse Projeto deva ser aprovado em respeito a todo funcionalismo público.

Ante o exposto, REQUEIRO que fique constando na ata desta sessão MOÇÃO DE APOIO ao Projeto 04/2022 que tramita no Senado Federal e que seja entregue cópia ao Congresso Nacional.

Plenário “José Deperon Filho”, 10 de março de 2022.

Anderson Reitano Ricardo
Vereador

Fabiano Pavani
Vereador

Marcos Rezende
Vereador

Antonio Carlos Zanfolin
Vereador

APROVADO	
por Unanimidade, na	
Sessão de <u>15 / 03 /2022</u>	
Presidente	